



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

ATA DE JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019. Às 09h00min (nove) horas do dia 14 (catorze) de agosto de dois mil e dezenove, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Avenida Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, Estado Espírito Santo, por determinação do Sr. Leonardo da Silva Soares, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, C.P.L. da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, conforme Portaria 001/2019, 02.01.2019, foi dado inicio o julgamento do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2019, 19.07.2019, que tem por objeto **a contratação de uma empresa para execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, com julgamento pelo menor preço global, compreendendo materiais, mão de obra e equipamentos, para execução de obras de reforma do CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social, conforme Projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeira e memoriais.** Prosseguindo o julgamento o membro Secretário relatou que protocolizou seus envelopes no horário determinado pelo presente certame as empresas **CONSTRUCTION PERSON LTDA - ME - CNPJ 12.753.592/0001-00**, sendo que a licitante não enviou representante para o presente ato, a empresa **DALPRA & CAMPOS CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ 11.065.160/0001-35**, sendo que a licitante não enviou representante para o presente ato, empresa **JVS CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ 10.510.561/0001-94**, no ato representado pelo Senhor Rayson Aurelio da Silva, portador da RG 15.018.905-SSP-MG e CPF 118.918.597-06 e a empresa **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA - ME - CNPJ 27.712.358/0001-01**, no ato representado pela Senhora Ana Paula Nicoli Vaz, portadora da RG 17.236.0046-SSPES. Tendo dado inicio ao procedimento informou o membro presidente que estavam presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como, os representantes das licitantes **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA - ME - CNPJ 27.712.358/0001-01** e a empresa **JVS CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ 10.510.561/0001-94**, credenciada ao presente certame, conforme acima descrito. Foram então iniciados os trabalhos pertinentes a Sessão de Julgamento do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2019, com a abertura do Envelope nº. 001 - Documentação. O envelope de habilitação por determinação do Presidente da



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação - CPL – foi aberto e analisado pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante presente. Tendo iniciado o julgamento da fase de habilitação pela licitante empresa **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA - ME - CNPJ 27.712.358/0001-01**, tendo sua documentação analisada pela Comissão Permanente de Licitação, CPL, verificou-se que a licitante apresentou toda documentação em conformidade com as exigências do presente certame, tendo diante deste fato a Comissão Permanente de Licitação declarada por unanimidade HABILITADA ao presente certame, em seguida foi aberto o envelope da licitante **JVS CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ 10.510.561/0001-94**, tendo sua documentação analisada pela Comissão Permanente de Licitação, CPL, verificou-se que a licitante apresentou a Certidão Negativa Federal exigida no item 6.2.1.2 alineas 'c' e 'd' vencida em 19 de novembro de 2018, porém por se tratar de qualificação fiscal e a licitante se tratar de microempresa, por força do Art. 43, §§1º e 2º, da Lei Complementar 123/2006, caso a licitante seja declarada vencedora será concedida o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da referida certidão devidamente atualizada, as demais documentações estão em conformidade com as exigências do presente certame. Dando prosseguimento ao presente certame, com a abertura do envelope contendo a documentação da empresa **CONSTRUCTION PERSON LTDA - ME - CNPJ 12.753.592/0001-00**, tendo sua documentação analisada pela Comissão Permanente de Licitação, CPL, verificou-se que a licitante apresentou a Certidão Negativa Federal exigida no item 6.2.1.2 alineas 'c' e 'd' vencida em 23 de julho de 2019, porém por se tratar de qualificação fiscal e a licitante se tratar de microempresa, por força do Art. 43, §§1º e 2º, da Lei Complementar 123/2006, caso a licitante seja declarada vencedora será concedida o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da referida certidão devidamente atualizada, as demais documentações estão em conformidade com as exigências do presente certame. E por fim foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **DALPRA & CAMPOS CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ 11.065.160/0001-35**, tendo sua documentação analisada pela Comissão Permanente de Licitação, CPL, verificou-se que a licitante não atendeu a exigência do item 6.2.1.4 alinea 'a', 'a.1.2' e 'b' uma vez que a licitante apresentou apenas uma demonstração do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, com



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

resultado líquido no exercício zerado, ressalte que o referido demonstrativo não está devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial ou outro órgão equivalente, é necessário esclarecer que diante da documentação apresentada o inicio da atividade da licitante ocorreu em 24 de agosto de 2009, portanto, não se trata de empresa criada no exercício em curso, e diante disto a Comissão Permanente de Licitação declarou por unanimidade a licitante **DALPRA & CAMPOS CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ 11.065.160/0001-35** INABILITADA ao presente certame. Diante da INABILITAÇÃO da licitante **DALPRA & CAMPOS CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ 11.065.160/0001-35**, o julgamento ficará a sessão **SUSPENSA** para divulgação do resultado e abertura do prazo de recurso, a contar da publicação do resultado. Nada mais havendo, eu, Lidia Dias da Silva Souza, Secretária neste ato da CPL do Município de Água Doce do Norte, ES; encerro a presente sessão e lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e por todos os presentes.

**Leonardo da Silva Soares
Presidente da CPL**

**Andrelino Carlos Quer
Secretário da CPL**

**Lidia Dias da Silva Souza
Membro da CPL**

**Vandeir Lemos de Lima
Membro da CPL**

CONSTRUTORA MARTELLO LTDA – ME

JVS CONSTRUTORA LTDA - ME